



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 552, DE 05 DE MAIO DE  
2016

Dispõe sobre a denominação de Rua na Comunidade de Sibaúma no Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Walter Soares de Paula, a Rua que se inicia na quadra 1 (um), com extensão/cumprimento de 1.000 metros, até o final das quadras 7 e 8 do loteamento de Sibaúma no sentido praia da Pipa, com a largura de 5,80 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 05 de maio de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:  
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA  
Código Identificador: 5F94196B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 11 de Maio de 2016. Edição 1659.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>